



# NOTARIADO GAÚCHO



Nº 1 - ANO 1  
JANEIRO - MARÇO DE 2017



## CNB/RS inicia nova gestão e remodela unidade visual

Colégio Notarial  
inicia visitas ao  
Interior do Estado

Entidade lança nova marca oficial, institui  
revista trimestral e novo portal institucional





A **Revista Notariado Gaúcho** é uma publicação trimestral do **Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul**, voltada para os profissionais dos serviços notariais e registrais do País, juízes, advogados e demais operadores do Direito.

O **CNB/RS** não se responsabiliza pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização do CNB/RS.

**Endereço:**

Av. Borges de Medeiros, 2105, 1308  
Praia de Belas – Porto Alegre (RS)  
Cep: 90110-150

**Fone:** (51) 3028-3789 / **URL:** www.cnbrs.org.br

**Presidente:** Danilo Alceu Kunzler

**Vice-presidente:** João Figueiredo Ferreira

**1º Secretário:** Antonio Luiz Kindel

**2º Secretário:** Caroline Mirandoli

**1º Tesoureiro:** Ney Paulo Silveira de Azambuja

**2º Tesoureiro:** Marcos Ferreira Cunha Lima

**CONSELHO FISCAL****Titulares**

Cledemar Dornelles de Menezes

José Carlos Guizolfi Espig

Sérgio Ariel de Farias Raupp

**Suplentes**

Francisco José Mariano da Rocha Luz

Jaime Luiz Loeblein

Loanda Maria Lopes Milani

**CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA****Efetivos**

Ayrton Bernardes Carvalho

Lauro Assis Machado Barreto

Ney do Amaral Lamas Júnior

**Jornalista Responsável:**

Alexandre Lacerda Nascimento

**Reportagens:**

Tamiris Vieira e Raquel Guimarães

**Sugestões de Artigos e Matérias:**

imprensa@colegionotarialrs.org.br

**Impressão e CTP**

JS Gráfica e Editora

Telefax: (11) 4044-4495

E-mail: js@jsgrafica.com.br

URL: www.jsgrafica.com.br

**Projeto Gráfico e Diagramação**

Mister White

## Tradição do notariado gaúcho em nova fatiota



Caros colegas,

É com imenso orgulho que me dirijo a vocês como presidente de nosso querido Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul, uma das instituições notariais e registrais mais antigas do País e com imensa tradição de trabalho árduo em defesa dos interesses e prerrogativas notariais, assim como na contínua melhoria da prestação de serviços à comunidade gaúcha.

Ao mesmo tempo em que ocupar a presidência desta histórica instituição é uma honra para este tabelião que vos fala, trata-se de uma imensa responsabilidade, uma vez que estar à altura de nomes como João Figueiredo Ferreira, Luiz Carlos Weizenmann, Miguel Ivo Cassal, Eduardo Antpack, entre muitos outros que dignificaram esta entidade não é tarefa fácil. Pelo contrário, é difícilíssima. Quase inglória.

No entanto, não escolhemos o momento em que os desafios aparecem. O que nos cabe é fazer o melhor possível quando somos chamados a contribuir. Ainda mais com o notariado, atividade pela qual dediquei toda a minha vida e sou apaixonado. Assumo assim, de peito aberto, o compromisso de seguir o trabalho desenvolvido pelas últimas gestões, com foco na interiorização das ações do Colégio Notarial, capacitação de funcionários por todo o Estado e aprimoramento das relações institucionais com as demais entidades.

Como primeiro passo desse novo caminho, optamos por revitalizar a unidade visual de nossa cinquentenária entidade, que no último dia do mês de março completou nada mais do que 55 anos. Após diversos estudos gráficos e reuniões de Diretoria, a Assembleia Geral do CNB/RS concordou com a alteração estatutária e permitiu a alteração, dando início a implantação de um novo conceito visual para nossa entidade.

Com a nova marca nascem também o novo portal institucional do notariado gaúcho, assim como a revista Notariado Gaúcho que passa a circular trimestralmente em todo o Estado e nas demais entidades distribuídas pelo território nacional. Longe de significar arcaísmo, a longa tradição do notariado gaúcho está mais viva e revitalizada do que nunca.

Até a próxima.

**Danilo Alceu Kunzler**

*Presidente do Colégio Notarial do Brasil  
Seção Rio Grande do Sul (CNB-RS)* ■

# CNB/RS participa da posse de Alexandre de Moraes no STF

Presidente da entidade se encontrou com membros do Executivo e Judiciário Federal



Notários e Registradores posam ao lado do novo ministro do STF Alexandre de Moraes durante cerimônia de posse em Brasília

**Brasília (DF)** – O presidente do **Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS)**, Danilo Alceu Kunzler participou no dia 22 de março da cerimônia e jantar de posse do ministro Alexandre de Moraes no Supremo Tribunal Federal (STF). Advogado, ex-ministro de Justiça, ex-secretário da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo, Moraes ocupa a vaga deixada pelo ministro Teori Zavascki, falecido em janeiro deste ano, após indicação do presidente Michel Temer em fevereiro.

A solenidade de posse, que durou menos de 15 minutos, reuniu no STF as mais altas autoridades do País, entre as quais o presidente Michel Temer e os presidentes da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), e do Senado, Eunício Oliveira (PMDB-CE). Presidente da Suprema Corte, a ministra Cármen Lúcia foi a anfitriã do evento e declarou o novo ministro empossado, desejando “uma atuação muito fecunda em prol do Brasil”.

Magistrados de tribunais superiores, ministros aposentados do Supremo, comandantes das Forças Armadas, governadores e

prefeitos também prestigiaram a posse. O cerimonial do STF distribuiu cerca de 1,5 mil convites para a cerimônia, mas a expectativa era de que por volta de 800 pessoas comparecessem à posse do 168º ministro do tribunal.

Ao se pronunciar, Alexandre de Moraes disse ter “absoluta convicção” de que seu trabalho pode ajudar o Supremo “na defesa dos direitos fundamentais, no equilíbrio entre os poderes, no combate à corrupção, no combate à criminalidade, que também é função do poder judiciário.”

A cerimônia de posse teve início com a execução do Hino Nacional pela Banda dos Fuzileiros Navais. Com a toga sobre as costas, Moraes foi conduzido ao centro do plenário pelo ministro mais antigo da Corte, Celso de Mello, e pelo mais novo, Edson Fachin.

Na sequência, o diretor-geral do Supremo leu o termo de compromisso de posse. Moraes, então, prestou o juramento e assinou o termo e o livro de posse diante dos ministros do tribunal e dos convidados. Não houve discursos durante a solenidade. Ao final da cerimônia, o novo ministro recebeu os cumprimentos dos convidados no Salão Branco, ala nobre do tribunal.

A noite, a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) ofereceu um jantar ao novo ministro para o qual compareceram autoridades dos poderes Legislativo e Executivo, além dos ministros do STF Ricardo Lewandowski, Dias Toffoli, Marco Aurélio Mello, Gilmar Mendes e Luiz Eduardo Barroso.

O novo ministro tem 48 anos e poderá permanecer no tribunal até 2043, quando completará 75 anos – idade-limite para a atuação dos magistrados da Corte. Além da cadeira de Teori, o novo ministro herdará os cerca de 7,5 mil processos que estavam sob responsabilidade do magistrado.

Alexandre de Moraes é formado pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco (USP/1990), onde obteve doutorado em Direito do Estado e livre-docência em Direito Constitucional. É professor associado da Faculdade de Direito da USP e professor titular da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. No biênio 2005-2007 foi nomeado para a primeira composição do Conselho Nacional de Justiça. ■



Na cerimônia, o presidente do CNB/RS esteve ao lado de autoridades como os ministros do STF, Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski, além do senador José Serra (PSDB/SP)

# Diretoria do CNB/RS visita 18 Tabelionatos do interior do Estado

Projeto iniciado em 2013 terá continuidade na nova gestão que já percorreu duas regiões do Estado

A diretoria do **Colégio Notarial - Seccional Rio Grande do Sul (CNB/RS)**, presidida por seu presidente realizou no mês de março visitas a nove Tabelionatos do interior do Rio Grande do Sul. Com objetivo de estreitar laços com os tabeliães associados e fortalecer a classe, a comitiva foi formada pelo presidente, Danilo Alceu Kunzler, pelo tesoureiro, Marcos Cunha Lima, e pelo assessor da diretoria, Luiz Carlos Weizenmann.

Segundo o presidente do CNB/RS, “a importância das viagens está na aproximação da entidade com os colegas, e no contato com a realidade de cada cidade do Estado”, disse. Para o titular do Tabelionato de Hulha Negra, Raul Andrade Kusther Júnior, esta aproximação entre entidade e notários é importantíssima. “Seria interessante, para uniformização dos atos, para fortalecer a classe, que houvesse uma compilação e publicação de informações pertinentes aos serviços, e distribuídos a todos além dos associados ao Colégio”.

As visitas trouxeram bons resultados. Além de distribuir materiais institucionais, a diretoria pode conhecer a situação de cada cartório, ouvir e colher muitas sugestões, como os da tabeliã do 2º Tabelionato de Santana do Livramento, Michele Mença. A notaria sugeriu um espaço de perguntas e respostas no site para todos os associados, visando a troca de orientações e ideias. Ainda destacou o encontro como “uma oportunidade de discutir questões regionais e nacionais relacionadas à atividade notarial com os colegas e também de sugerir algumas mudanças em benefício da classe”, garantiu.

“Muito feliz pela visita, por considerar de importância fundamental ser lembrado e ter oportunidade de conhecer o mundo que vivemos, o acesso, o ambiente, nossa equipe de trabalho, etc”, essa foi avaliação da tabeliã Maria Rosane Rusch Braga, do Tabelionato de Pinheiro Machado. Maria Rosane espera que o CNB continue sempre presente defendendo o interesse da categoria, como vem fazendo há anos. “Ouvindo nossas reivindicações e buscando soluções, estimulando o serviço de qualidade e excelência a ser prestado à nossa comunidade”, finalizou.

Para Adriano Serafini, titular do 3º Tabelionato de Bagé, é de extrema importância a aproximação do CNB/RS com os Cartórios, em especial os do interior do Estado, “para aferição da realidade dos mesmos, o que servirá para nortear as demandas do CNB/RS perante os órgãos legislativos e correicionais”. O tabelião ainda mencionou a importância e necessidade dos encontros notariais viabilizados pelo CNB/RS, os quais aproximam os colegas e servem para troca de experiências.

No mês de fevereiro, a mesma comitiva visitou sete cidades do Norte e Sul do RS. Para a tabeliã do 2º Tabelionato de Notas de Rio Grande, Leila Márcia Catafesta, esta aproximação entre entidade e notários é importantíssima. “Entendo ser relevante essa aproximação do Colégio Notarial para fortalecer cada vez mais os Serviços Notariais, os quais comprovam a sua importância a cada dia”. A tabelião ressaltou também que esse trabalho ajudou na aproximação e nas trocas de conhecimentos e experiências. ■



## Veja os Tabelionatos visitados em fevereiro

Serviço Registral Público de Mostardas  
Titular: Lilia Maria da Silva Grecco

Tabelionato de Mostardas  
Titular: Adalgisa Santos Machado

Serviços Notariais e Registrais de Tavares  
Titular: Carolina Lima dos Santos – Tavares

Tabelionato de Bojuru e São José do Norte  
Titular: Andrea Carneiro Pedreschi

2º Tabelionato de Notas de Rio Grande  
Titular: Leila Maria Catafesta

Tabelionato de Rio Grande  
Titular: Vera Regina de Oliveira Martins

1º Tabelionato de Notas de Rio Grande  
Titular: Leticia dos Santos Harlacher – Rio Grande

Tabelionato de Notas de Santa Vitória do Palmar  
Titular: Luiz Alberto Brayer

Tabelionato de Chuí  
Titular: Carolina Cruz Bergamaschi



## Veja os Tabelionatos visitados em março

2º Tabelionato de Santana do Livramento  
Titular: Michele Mença

1º Tabelionato de Dom Pedrito  
Titular: Cleber Veiga Miranda

3º Tabelionato de Bagé  
Titular: Adriano Serafini

Tabelionato de Protestos de Bagé  
Titular: Sarayana Larrion Morlino

Tabelionato de Pinheiro Machado  
Titular: Maria Rosane Rusch braga

Tabelionato de Piratini  
Titular: Carla Kramp

Tabelionato de Canguçu  
Titular: José Moreira Bento

Tabelionato de Hulha Negra  
Titular: Raul Andrade Kusther Júnior

Tabelionato de Candiota  
Titular: Vania Raimundi Ferreira



# ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O



## XXII Congresso Notarial Brasileiro

João Pessoa/PB  
**14 a 16 de junho**  
de 2017

[WWW.CONGRESSONOTARIAL.COM.BR](http://WWW.CONGRESSONOTARIAL.COM.BR)



# Nova Diretoria do CNB/RS lança plano de ações e revitaliza marca e mídias institucionais

Ações institucionais e planos de trabalho para as áreas acadêmica e de comunicação dão início à nova gestão da entidade



A nova diretoria do CNB/RS eleita para a gestão 2016-2018, será presidida pelo tabelião de Estância Velha, Danilo Alceu Kunzler

O Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB-RS) elegeu no fim de 2016 o Tabelião de Notas de Estância Velha, Danilo Kunzler, para a presidência da entidade para o biênio 2016-2018. Após ocupar a tesouraria da entidade nas últimas gestões, o novo presidente foi eleito por aclamação pelos notários gaúchos que compareceram à sede da entidade na cidade de Porto Alegre (RS).

*“Agradeço a todos pela confiança e assumo o compromisso de seguir o trabalho desenvolvido pelas últimas gestões, com foco na interiorização das ações do Colégio Notarial, capacitação de funcionários por todo o Estado e aprimoramento das relações institucionais”*

Danilo Alceu Kunzler, presidente

“Agradeço a todos pela confiança e assumo o compromisso de seguir o trabalho desenvolvido pelas últimas gestões, com foco na interiorização das ações do Colégio Notarial, capacitação de funcionários por todo o Estado e aprimoramento das relações institucionais com os demais órgãos com os quais a atividade se relaciona”, disse Kunzler, logo após a eleição.

O então presidente em exercício, Marcos Cunha Lima, agradeceu o apoio de todos e fez um balanço da gestão. “Cumprimos o nosso dever em ocupar a presidência neste último período e agradeço a todos os membros da Diretoria que se esforçaram para respaldar e apoiar as ações desenvolvidas pelo Colégio Notarial do Rio Grande do Sul”.

## Planejamento Estratégico

Em sua primeira ação institucional, a nova Diretoria realizou no mês de janeiro encontro para definir o calendário de ações para o ano de 2017. A reunião contou com a participação do presidente do Conselho Notarial do Brasil - Conselho Federal (CNB), Paulo Roberto Gaiger Ferreira.

Foi um dia inteiro de trabalho para definir o calendário de ações e os projetos prioritários para serem realizados ao longo do ano. Ações de médio e longo prazo também estiveram no foco



Reunião realizada pelo CNB/RS na cidade de Canela definiu o plano de ações da entidade para a nova gestão

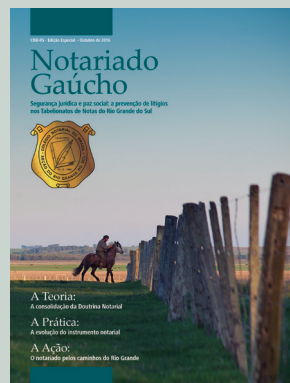


Novo portal institucional do Notariado gaúcho está muito mais moderno e traz informações completas aos associados;

das discussões. O objetivo é estabelecer uma linha de ação e definir as atividades que a diretoria realizará para beneficiar os associados de todo o Rio Grande do Sul.

Entre as novidades, a mudança da periodicidade das reuniões de Diretoria, que passam a ser quinzenais a partir de março. Também foram definidos datas e locais dos Simpósios Regionais e visitas aos Tabelionatos do interior. Outra novidade é a criação de um Grupo de Estudos Notariais, que deverá reunir-se na sede da entidade, nos dias das reuniões de Diretoria, coordenado pela assessora jurídica da entidade, Karin Rick Rosa.

Na reunião ficaram definidas as datas de dois importantes eventos da classe – o XI Encontro Notarial e Registral, dias 28 e 29 de abril no Hotel Deville em Porto Alegre, e o 71º Encontro Notarial do Rio Grande do Sul, dias 27 e 28 de outubro, com a realização da assembleia anual da entidade, ainda em local a ser definido.



## CNB/RS passa a contar com nova marca institucional e remodela canais de comunicação

Assembleia Extraordinária realizada no dia 31 de janeiro aprovou a alteração da alínea “i” do Artigo 22 do Estatuto do **Colégio Notarial do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul**. A mudança possibilitou a provação da nova logomarca da entidade.

A ideia de mudar o logo surgiu no encontro de 14 de janeiro, quando o presidente Danilo Alceu Kunzler reuniu a Diretoria para uma atividade de planejamento estratégico da entidade.

Neste encontro foi proposta uma nova identidade visual para a entidade. A Diretoria aprovou a sugestão do presidente do Conselho Federal, Paulo Gaiger Ferreira, de que a Seção do Rio Grande do Sul aderisse ao movimento nacional de uniformização das logomarcas das seccionais regionais, utilizando o Logo do Conselho Federal, com a identificação de cada Estado. A uniformização contribuiu para o fortalecimento da classe, que se mantém coesa, inclusive, na identificação visual.

Outras duas importantes ações marcaram os primeiros meses de gestão da nova Diretoria. A primeira delas é a revitalização do site institucional da entidade [www.cnbrs.org.br](http://www.cnbrs.org.br), agora mais moderno, dinâmico e atual, onde serão publicadas diariamente as princi-



pais informações relevantes da atividade notarial no País e no Rio Grande do Sul.

Outro lançamento importante é o da revista trimestral *Notariado Gaúcho*, cuja edição especial foi lançada no final da gestão anterior. “Trata-se de uma revista voltada para o público externo, que apresenta as nossas atividades, o desenvolvimento dos principais atos notariais e suas diversas utilidades para a população”, afirmou o ex-presidente da entidade, Luiz Carlos Weizenmann.

A Revista será distribuída a todos os Tabelionatos de Notas do Rio Grande do Sul, a entidades de classe estaduais e nacionais, às Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, membros do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFam), deputados estaduais, federais, senadores, membros do Governo e desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJ-RS).





# Grupo de Estudos Notariais inicia debates sobre doutrina notarial

Atividade debateu o tema Prudência Notarial.  
Próximo encontro está agendado para o dia 25 de abril.



Participantes da 1ª edição do projeto Grupo de Estudos Notariais se reúnem na sede do CNB/RS para debater o tema Prudência Notarial

A primeira edição do Grupo de Estudos Notariais, criado pelo **Colégio Notarial do Rio Grande do Sul** para discutir doutrina notarial superou todas as expectativas.

A assessora jurídica do Colégio, Karin Rick Rosa, coordena o projeto que terá uma edição por mês. A sistemática de funcionamento do trabalho prevê a divulgação do tema a ser discutido em cada encontro com antecedência, pelo site da entidade e por e-mail, onde será disponibilizado o material de leitura. A proposta é que os interessados em participar de cada reunião leiam o material proposto com antecedência.

Neste primeiro encontro, o tema discutido foi o texto “Prudência Notarial”, de autoria do desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), Ricardo Henry Marques Dip.

A participação nos encontros do Grupo de Estudos Notariais pode ocorrer de forma presencial – os encontros acontecerão sempre no auditório da sede do Colégio, ou pela internet, através de sala virtual.

Após a reunião do Grupo de Estudos, que ocorreu das 17h30min às 18h30min, o presidente da entidade, Danilo Alceu Kunzler, convidou todos para participar da reunião semanal de diretoria. Os participantes elogiaram a iniciativa da diretoria, e enfatizaram a importância de ter um espaço para estudar assuntos de doutrina, e um momento para trocar ideias com colegas, o que contribuiu para fortalecer a classe. ■





## CNB/RS divulga orientações sobre Imóveis Rurais e União Estável

Colégio Notarial do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul  
Circular 01/2017 – de 22 de fevereiro de 2017  
Prezado associado,

No dia 21 de fevereiro de 2017, a diretoria do CNB/RS esteve reunida com representantes do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para tratar de assuntos relativos a imóveis rurais.

Considerando as divergências de interpretação relativos à utilização do CCIR nas referidas escrituras, bem como à desmembramentos de imóveis rurais, orientamos:

### 1 – DAS ESCRITURAS DECLARATÓRIAS – GLEBA LEGAL

Para fins de lavratura de escrituras relativas à Gleba Legal, o CCIR a ser apresentado deve ser do imóvel todo. O cadastro da área a ser localizada somente será feita pelo INCRA após o registro da escritura e consequente abertura da matrícula do imóvel localizado.

Excepcionalmente, o INCRA poderá fazer o cadastro com base na escritura, mesmo antes do registro.

### 2 – DESMEMBRAMENTOS DE IMÓVEIS RURAIS

A Lei 13.001/2014 alterou, entre outras, a lei 5868/72 e abriu a possibilidade de desmembramentos de imóveis rurais com área inferior à Fração Mínima de Parcelamento para proprietários que sejam agricultores familiares (art. 8º, § 4º, inciso III da 5868).

Diante disso, informamos que a comprovação de que o proprietário é considerado agricultor familiar, será feita junto ao notário com a apresentação da DECLARAÇÃO DE APTIDÃO DO PRONAF – DAP, que é documento comprobatório da sua situação.

Sendo assim, o proprietário nesta condição poderá adquirir imóvel rural com área inferior à FMP, bem como poderá proceder na localização de sua fração ideal mediante extinção de condomínio ou declaratória de Gleba Legal.

Fonte: CNB/RS ■

## Nota Conjunta de Diretoria nº 03/2017 Provimento Nº 02/2017-CGJ - 24/02/2017

O Colégio Notarial do Brasil, Seção Rio Grande do Sul; e O Colégio Registral do Rio Grande do Sul;

**CONSIDERANDO** a publicação do Provimento Nº 02/2017-CGJ, que inclui o Capítulo XVI na Consolidação Normativa Notarial e Registral – CNNR, regulamentando o procedimento de registro da União Estável no Livro “E” do Registro Civil das Pessoas Naturais;

**CONSIDERANDO** a publicação do Provimento Nº 37 do CNJ, de 07 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** que ambos os provimentos já estão em vigor; **CONSIDERANDO** que todos os Tabeliães e Registradores do RS devem obrigatoriamente atender aos supracitados provimentos e, mais, visando uniformizar procedimentos;

### RESOLVEM ORIENTAR:

A observância e cumprimento das normativas descritas no Provimento Nº 02/2017-CGJ, em anexo, de acordo com a sua redação atualizada, especialmente quanto aos requisitos obrigatórios a constar nas escrituras públicas de união estável e também nos registros destas no livro “E” do RCPN, a saber:

O registro da sentença declaratória de reconhecimento e dissolução, ou extinção, bem como da escritura pública de contrato e distrato envolvendo união estável, será feito no Livro “E”, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede, ou, onde houver, no 1º Subdistrito da Comarca em que os companheiros têm ou tiveram seu último domicílio, devendo constar:

- a) a data do registro;
- b) o prenome e o sobrenome, a data de nascimento, a profissão, a indicação da numeração da Cédula de Identidade, o domi-

cílio e residência de cada companheiro, e o CPF se houver;

c) prenomes e sobrenomes dos pais;

d) a indicação das datas e dos Offícios de Registro Civil das Pessoas Naturais em que foram registrados os nascimentos das partes, os seus casamentos ou uniões estáveis anteriores, assim como os óbitos de seus anteriores cônjuges ou companheiros, quando houver, ou os respectivos divórcios ou separações judiciais ou extrajudiciais se foram anteriormente casados;

e) data do trânsito em julgado da sentença ou do acórdão, número do processo, Juízo e nome do Juiz que a proferiu ou do Desembargador que o relatou, quando o caso;

f) data da escritura pública, mencionando-se no último caso, o livro, a página e o Tabelionato onde foi lavrado o ato;

g) regime de bens dos companheiros, ou consignação de que não especificado na respectiva escritura pública ou sentença declaratória;

h) o nome que os companheiros passam a ter, em virtude da união estável.

Aos associados do Colégio Notarial, quaisquer dúvidas que sobejarem a partir da presente nota, seguimos à inteira e total disposição, especialmente por meio do e-mail secretaria@colnotrs.org.br após o interstício do recesso.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2017.

Colégio Registral do Rio Grande do Sul  
Paulo Ricardo de Ávila – Presidente

Colégio Notarial do Brasil – Seção RS  
Danilo Alceu Kunzler – Presidente ■

# Atividade notarial empresarial?

Por Karin Regina Rick Rosa



A quem questione ou até mesmo duvide que a atividade notarial tenha natureza empresarial. O fato é que nem sempre é fácil compreender todas as nuances desta complexa atividade que envolve a prestação de um serviço público. Definitivamente, não é tarefa para iniciantes.

De acordo o artigo 236 da Constituição Federal, os serviços notariais são públicos, o que decorre do fato de serem delegados pelo Poder Público. O seu exercício, no entanto, se dá em caráter privado, por uma pessoa física, aprovada em concurso de provas e títulos e que atende a certos requisitos formais. O titular é quem exerce, em caráter privado, com independência, autonomia e responsabilidade, as atribuições notariais, nos limites das competências previstas em lei.

Em que pese o exercício privado, a remuneração ou o preço do serviço notarial não é fixado pelo notário, mas por lei estadual que estabelece o valor dos emolumentos, seguindo os preceitos da lei federal. Os emolumentos têm natureza tributária de taxa, e, do ponto de vista tributário, a atividade notarial tem caráter pessoal, tanto que a Receita Federal tributa a renda da pessoa física do notário, não equiparando o exercício das atividades aos de uma sociedade empresarial.

O fato de a remuneração ser fixada em lei estadual, por sua vez, não afasta o caráter ou a finalidade lucrativa da prestação dos serviços. Com efeito, a própria Lei 10.169/00, em seu artigo 1º, determina que o valor fixado para os emolumentos deverá corresponder ao efetivo custo e à adequada remuneração dos serviços prestados. O parágrafo único do artigo 1º da Lei Estadual

*“A Lei 8.935/94 prevê a formação de uma estrutura economicamente organizada para a prestação dos serviços notariais, à semelhança das atividades empresariais”*

12.692/06 complementa o texto da lei federal, acrescentando que o valor dos emolumentos deverá contemplar os investimentos e a responsabilidade civil atribuída aos notários.

Já o Supremo Tribunal Federal reconheceu expressamente “os cartórios” como entidades empresariais, considerando que a prestação de serviços não se dá na forma de trabalho pessoal, em razão da possibilidade de contratação de terceiros para atuar em nome do titular. O artigo 20 da Lei nº 8.935/94 autoriza ao notário delegar poderes a escreventes para a prática de determinados atos para os quais forem investidos de autoridade pelo titular, nada impedindo, ainda, a designação de substituto para responder pelo serviço na ausência ou impedimento do titular.

O fato de a responsabilidade do titular ser pessoal não implica que o trabalho seja necessariamente desenvolvido com personalidade, o que em determinados casos seria até mesmo impossível. No mesmo sentido a 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento segundo o qual a prestação de serviços notariais não se enquadra no regime especial previsto no artigo 9º, parágrafo 1º, do Decreto-Lei 406/68, reafirmando que, além da finalidade lucrativa, não há prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal. A respeito da previsão do artigo 20, manifestou-se o Ministro Benedito Gonçalves, por ocasião do julgamento do REsp Nº 1.185.119 - SP “Essa faculdade legal revela que a consecução dos serviços cartoriais não importa em necessária intervenção pessoal do tabelião, visto que possibilita empreender capital e pessoas para a realização da atividade, não se enquadrando, por conseguinte, em prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, nos moldes do § 1º do artigo 9º do Decreto-Lei n. 406/68.”

Ademais, a Lei 8.935/94 prevê a formação de uma estrutura economicamente organizada para a prestação dos serviços notariais, à semelhança das atividades empresariais. Neste contexto, o artigo 21 atribui responsabilidade e autonomia exclusiva ao titular para atuar no GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO dos serviços notariais, o que na prática implica verdadeira gestão empresarial, exigindo conhecimentos que vão muito além do Direito.

Portanto, é inegável que o objetivo da atividade notarial é garantir a publicidade, a autenticidade, a segurança e a eficácia dos atos jurídicos, e que o alcance deste objetivo está nas mãos de uma pessoa física – o delegatário – e sob sua responsabilidade. Inegável, também, que para a consecução deste objetivo, o notário exerce uma atividade com finalidade lucrativa e a partir de uma estrutura administrativa e econômica organizada, que em nada a desnatura enquanto serviço público, mas a caracteriza como empresarial, diferenciando-a totalmente de qualquer outra prestação de serviço público. ■

Karin Regina Rick Rosa é advogada e assessora jurídica do Colégio Notarial do Brasil. Mestre em Direito e especialista em Direito Processual Civil pela Unisinos. Professora de Direito Civil Parte Geral e de Direito Notarial e Registral da Unisinos. Professora do Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos. Professora da Escola Superior da Advocacia/RS. Professora convidada do Instituto Internacional de Ciências Sociais (SP). Coordenadora da Especialização em Direito Notarial e Registral da Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Autora e organizadora de obras jurídicas.

# Notários e Registradores gaúchos realizaram doação para auxílio às vítimas de enchente em Rolante (RS)

Enxurrada em janeiro atingiu cerca de seis mil pessoas, tanto na zona urbana quanto na zona rural



Notários e Registradores gaúchos se uniram para realizar doação às vítimas da tragédia em Rolante (RS)

Em janeiro, notários e registradores do Rio Grande do Sul estiveram presentes no gabinete do prefeito de Rolante, Ademir Gonçalves, para a entrega de uma doação de R\$ 22 mil para o município.

O valor arrecadado faz parte da ação social promovida por Eduardo Kindel, representante do **Colégio Notarial do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul (CNB-RS)**, e será revertido para auxiliar o município em função da tragédia ocorrida no dia 5 de janeiro, com o rompimento de um açude em São Francisco de Paula deixando a cidade quase totalmente submersa.

A enxurrada que atingiu cerca de seis mil pessoas, tanto na zona urbana quanto na zona rural, levou municípios a perder praticamente tudo em suas residências e lavouras.

O prefeito de Rolante agradeceu a doação e afirmou que os recursos serão utilizados para auxiliar as pessoas atingidas pela enchente e aquisição de equipamentos de prevenção.

Além de Kindel, Tabelião Registrador de Rolante, estiveram presentes a Registradora Civil da 1ª Zona de Novo Hamburgo Elisabeth Schwab, e a Registradora de Imóveis de Rolante e Jane Danta.

Participaram dessa ação beneficente as seguintes entidades: Colégio Notarial do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul; Colégio Registral do Rio Grande do Sul; Associação dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais do Rio Grande do Sul (Arpen/RS); Sindicato dos Registradores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul (Sindiregis); Associação de Registradores e Notários do Alto Uruguai e Missões (ARN); Fundação ENORE - Escola Notarial e Registral; Instituto de Estudos de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas (IRTDPJ-RS) e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos (IEPRO-RS).



Encontro  
**NOTARIAL  
e REGISTRAL**  
do Rio Grande do Sul

# INSCRIÇÕES ABERTAS

28 E 29 DE ABRIL  
HOTEL DEVILLE - PORTO ALEGRE

[HTTP://ENCONTRONOTARIALEREGISTRAL.COM.BR/](http://encontronotarialeregistral.com.br/)

## REALIZAÇÃO



Colégio Registral do  
Rio Grande do Sul



## APOIO

